

REGULAMENTO

1 - ORGANIZAÇÃO

- 1.1 - A organização da feira é da exclusiva responsabilidade da Comissão Organizadora.
- 1.2- Os expositores ficarão sujeitos à observância do presente regulamento e deverão ainda acatar as directrizes veiculadas pela comissão organizadora.

2 - OBJECTIVO

A feira visa essencialmente a divulgação do vinho verde através da apresentação de produtos, equipamentos ou serviços directamente relacionados com o seu âmbito.

3 - ÂMBITO, LOCAL, DATAS E HORÁRIO

A feira terá como âmbito a Região Demarcada dos Vinhos Verdes, realizando-se em Ponte de Lima (EXPOLIMA, parque de S. João) nos dias 17, 18 e 19 de Junho de 2011, com o seguinte horário:

Dia 17 (Sexta)	18,00 – 02,00 Horas
Dia 18 (Sábado)	15,00 – 02,00 Horas
Dia 19 (Domingo)	15,00 – 19,00 Horas

4 - CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

- 4.1 - Poderão ser admitidos como expositores todas as empresas ou entidades cuja actividade se enquadre no âmbito do certame.
- 4.2 - Caso os produtos, equipamentos ou serviços expostos, derem origem a reclamações de outrem por invocação de disposições legais ou regulamentares, a comissão organizadora deverá fazer aplicar o que lhe for indicado pelas autoridades competentes, sentença judicial expressa sobre o assunto, ou o próprio regulamento, podendo ser ordenado o encerramento do stand em causa sem que tal possa dar origem a qualquer pedido de indemnização.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo máximo de 24 horas sobre o facto que lhes deu origem.

- 4.3 – O expositor não pode ceder a qualquer título o direito de ocupação ou permitir a promoção de artigos ou actividades que não atendam ao disposto no ponto 4.1, salvo autorização especial da Comissão Organizadora.

5 – CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 5.1 – A inscrição deverá ser formalizada mediante o correcto preenchimento e entrega da ficha de inscrição até ao dia 9 de Maio de 2011.
- 5.2 – O custo da participação será de 75 € para a ocupação do stand.

- 5.3 – Cada expositor terá que entregar à Organização, 6 garrafas de cada um dos vinhos expostos, que irão estar presentes na prova/convívio do dia 18. A entrega deverá ocorrer até às 22 horas do dia 17.
- 5.4 – Com a entrega da ficha de inscrição o expositor deverá enviar o cheque da totalidade do valor para a Comissão Organizadora.
- 5.5 – Ao cancelamento da inscrição por parte do expositor, não lhe é concedido qualquer direito a reembolso.
- 5.6 – Ao comunicar a não-aceitação da inscrição a qualquer expositor, a Organização procederá à devolução integral da quantia recebida.
- 5.7 – Os espaços a utilizar serão formados com base em módulos de 3mx3,5m.
- 5.8 – O stand é do tipo fechado e individualizado.
- 5.9 – Cada stand ou módulo dispõe de iluminação e água.
- 5.10 – Os custos com a energia eléctrica serão da responsabilidade da organização.
- 5.11 – Todos os bens expostos ficam seguros durante o período que decorre entre a montagem e a desmontagem.
- 5.12 – A organização assegura a vigilância do recinto da feira durante o seu período de funcionamento.
- 5.13 – Compete à organização proceder à localização dos stands.

6 – MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS STANDS

- 6.1 – O expositor deverá ocupar o espaço que lhe é destinado entre as 09 horas e as 15 horas do dia 17 de Junho.
- 6.2 – A decoração do stand é da inteira responsabilidade do expositor.
- 6.3 – A organização compromete-se a identificar os stands com o nome dos expositores.
- 6.4 – Durante o horário de funcionamento do certame o expositor deverá providenciar o normal funcionamento do stand, nele mantendo pessoal responsável por ele indigitado.
- 6.5 – Em condições excepcionais, a organização assegurará o normal funcionamento do stand.
- 6.6 – A organização é responsável pela limpeza exterior do recinto da feira.
- 6.7 – A desmontagem dos stands deverá ocorrer a partir das 19 horas do dia 19 Junho.
- 6.8 – Sugere-se aos expositores a colocação no stand de um frigorífico.

7 – PUBLICIDADE

A organização compromete-se a publicitar convenientemente o certame.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as questões omissas no presente regulamento serão resolvidas por acordo entre as partes envolvidas.